



## **PORTARIA Nº 006/2025**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 ao servidor, Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 042.446.248-64, matrícula 0363-2, no cargo efetivo de Motorista, Nível B, Símbolo CE-6, lotado no Serviço Municipal de Saúde, a partir de 04 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 10 de junho de 2025.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON